



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2486 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS  
PARA OUTROS ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais, que se encontram à disposição de outros órgãos públicos ou entidades no âmbito do governo do estado, federal ou órgãos do Poder Judiciário ou do Ministério Público, deverão retornar às secretarias de origem a que estão vinculados.

Parágrafo único – Deverão os servidores públicos municipais de que tratam o caput deste artigo se apresentar à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as devidas anotações e encaminhamentos, em até 30 dias após a publicação deste Decreto.

Art. 2º As futuras cessões de servidores públicos municipais poderão ser feitas por ato do Prefeito Municipal, devendo ficar preferencialmente o ônus da remuneração do servidor, bem como o recolhimento de contribuições previdenciárias, para o órgão cessionário.

Art. 3º Em se tratando de órgãos do Poder Judiciário ou do Ministério Público, poderão ser feitas as cessões mediante solicitação dos responsáveis administrativos dos respectivos órgãos na comarca de Arapiraca, por meio de uma lista com a nominata dos servidores solicitados, cujo atendimento será com respeito ao juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, em 04 de janeiro de 2017.

  
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO  
Prefeito